

LEI MUNICIPAL Nº 1.821/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA DESTINADA A SISTEMA VIÁRIO URBANO, PARA O PROLONGAMENTO DA RUA GIACOMO PISSETTI, QUE FARÁ LIGAÇÃO COM A RUA ROBERTO PREZZI, LIGANDO A ZONA RESIDENCIAL COMERCIAL UM E A ZONA RESIDENCIAL DOIS.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Tereza autorizado a receber em doação fração de imóveis que será destinada a realizar o prolongamento da Rua Giacomo Pissetti, visando ligação com a Rua Roberto Prezzi e ligação da zona comercial um e a zona residencial dois, tudo conforme já previsto no Plano Diretor Municipal, Projeto Básico, Parecer Técnico e minuta do Termo de Doação que seguem em anexo, os quais são parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Fica autorizado, assim, o Poder Executivo do Município de Santa Tereza, a firmar o Termo de Doação que segue em anexo.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Santa Tereza a realizar as despesas que se fizerem necessárias unicamente para a realização do prolongamento da via, qual seja, a infraestrutura necessária, especificada na legislação municipal pertinente.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Santa Tereza a realizar as despesas com retificações de matrícula e serviços de topografia que porventura forem necessários para a obra.

Art. 5º As despesas decorrentes dessa Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias, em especial a Lei Municipal nº 1.788/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza